



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2015

O Município de Almirante Tamandaré, por intermédio da Pregoeira Oficial, a Srta. Aline Guerra Correa, em conformidade com a Portaria nº661 de 07 de outubro de 2014, informa que por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, protocolo nº **0018.00017800/2014**, que realizará procedimento licitatório para aquisição do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE**, observadas as disposições legais contidas na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, regulamentada através do Decreto Municipal 031/2005, subsidiariamente à Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, e disposições contidas no presente Edital. Torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que no **dia 06/02/2015 às 09h00min**, estará abrindo as propostas de preços. E que no **dia 06/02/2015, às 10h00min**, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, estará abrindo a sala de disputa para a realização de Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1 – OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2015 para o período de 12(dose) meses”**, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE**, em conformidade com **os anexos** deste edital e demonstrativo abaixo:

LOT E	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE E/KITS	VALOR TOTAL
1	ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL	429	R\$ 38.198,16
2	SALA DE RECURSOS	26	R\$ 36.965,24
3	MATERNAL	736	R\$ 48.777,17
4	EDUCAÇÃO INFANTIL I e II	1.338	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

			71.386,76
5	1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS	1.661	R\$ 96.050,09
6	2º e 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS	4.034	R\$ 265.423,75
7	ENSINO FUNDAMENTAL 4º e 5º ANO	3.689	R\$ 236.895,28
8	ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	110	R\$ 4.364,07
-	VALOR DA LICITAÇÃO		R\$ 798.060,53

2 – DO VALOR ESTIMADO

O preço máximo global da presente licitação será de **R\$ 798.060,53 (setecentos e noventa e oito mil sessenta reais e cinquenta e três centavos)**, conforme Anexos, deste Edital.

3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.3.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0019.2.087	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

4 – PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

a) CREDENCIAMENTO:

a.1) Os Licitantes deverão efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, Banco do Brasil através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, preferencialmente, 3 (três) dias úteis antes da data de realização deste Pregão;

a.2) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade integral do credenciado e na presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

a.3) Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, e que atendam todas as exigências deste edital; e

a.4) Não será admitida a participação de empresas ou pessoas reunidas em consórcio.

b) Estará impedido de participar o Licitante que:

b.1) Estiver sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

b.2) Estiver incurso em sanções aplicadas por este órgão público;

b.3) Tenha sido punido ou declarado inidôneo por este órgão público.

b.4) Possuir em seu Contrato Social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão.

b.5) Pessoa física, servidor ou dirigente desta Prefeitura.

5 – DA REMESSA ELETRÔNICA DAS PROPOSTAS

a) No período mencionado no portal www.licitacoes-e.com.br, cada Licitante credenciado enviará por meio eletrônico sua proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

- b) O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso.
- c) A proposta de preços deverá consignar expressamente o “**valor global de cada lote**” estando incluídos todos os tributos, encargos sociais, insumos e demais despesas necessárias à execução do objeto desta Licitação.

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitas propostas com valores unitários por item, e sim de cada lote na sua totalidade, sob pena de desclassificação.

- d) Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- e) As propostas devem atender integralmente aos **Anexos** deste Edital.
- f) O preço deverá ser expresso em Real (R\$), com no mínimo 2 (duas) casas decimais. (exemplo: R\$ 1,00).

6 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- a) No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preços recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas nos anexos deste edital.
- b) Cabe aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.
- c) Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.
- d) Será considerada aceitável a proposta que:
 - d.1)** atenda a todos os termos deste edital;
 - d.2)** contenha preço compatível com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do CONTRATO e com as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

disponibilidades orçamentárias do Município de Almirante Tamandaré, e:

- d.3)** constatada a existência de proposta(s) inexeqüível(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante proponente da etapa de lances.
- e) Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.
 - f) Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecerem lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.
 - g) Não serão aceitos, ainda, dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.
 - h) Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido, apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada à identificação do detentor do lance.
 - i) A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances pelo Pregoeiro, tempo este fixado em **02 (dois) minutos**.
 - j) O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço menor e assim decidir sobre sua aceitação.
 - k) Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação via sistema do banco do Brasil no endereço www.licitacoes-e.com.br, chat de mensagens.
 - l) Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecerem acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível à retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.
 - m) O Pregoeiro poderá suspender cancelar, ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

- n) O sistema do Banco do Brasil anunciará o Licitante de menor lance imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.
- o) O Licitante detentor do menor lance, deverá encaminhar, aos cuidados do Pregoeiro **IMEDIATAMENTE**, via e-mail: **compras@tamandare.pr.gov.br**, ou se preferir, entregar ao setor de compras e licitações, mediante protocolo de entrega:

o.1) prova de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da lei. De acordo com o item 7.1.2, letra "b", deste Edital;

o.2) prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; (INSS e FGTS). De acordo com o item 7.1.2, letra "c", deste Edital;

o.3) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, mediante a apresentação de certidão negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. De acordo com o item 7.1.2, letra "d", deste edital.

o.3) proposta de preço, em conformidade com o item 7.2 deste Edital.

E, posteriormente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, enviar cópias autênticas ou originais dos documentos referente à habilitação e proposta de preço. Sob pena de ser inabilitado.

Observação: os licitantes das demais colocações (1º, 2º etc.), poderão ser convocados a qualquer momento para apresentação da proposta de preços, e documentação de habilitação, para tanto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

deverão comprovar estar habilitados na data da disputa.

p) Os Licitantes interessados, poderão, interpor recursos, mediante manifestação prévia durante a sessão pública, bem como apresentar memoriais e contra-razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, (www.licitacoes-e.com.br) em formulários eletrônico próprios. (Decreto 5.450/05, artigo 26).

p.1) O recurso administrativo deverá ser devidamente protocolizado nesta prefeitura, em até, 02 (dois) dias após o registro no sistema de interesse de impetrar recurso, sempre após a declaração de vencedor. A proponente, que não o fizer perderá o prazo para recurso, (Decreto 5.450/05, artigo 26, parágrafo 1º; e Lei nº 10.520/02 artigo 4º, XX).

q) Após o julgamento dos recursos e das contra-razões, será adjudicado o objeto do certame ao Licitante declarado vencedor, estando o resultado final da Licitação sujeito à homologação pela autoridade superior competente.

r) A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública Pregão constarão na ata que será divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo dos demais meios de publicidade existentes.

7 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO.

O envelope contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço (s) deverá conter:

7.1) HABILITAÇÃO

7.1.1) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ação, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores e a comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada.

7.1.2) REGULARIDADE FISCAL:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

- b) Prova de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da lei.
- c) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; (INSS e FGTS).
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, mediante a apresentação de certidão negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- e) Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar documentação que comprove seu enquadramento, sob pena de perder o direito das condições previstas na Lei Complementar 123/06.

e.1) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1.º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o pregoeiro, concederá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o pregoeiro solicitar através do Chat mensagem, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.3) Qualificação Econômica Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que poderá ser cópia autenticada extraídos do livro diário, ou do jornal, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser comprovado a boa situação financeira com base nos índices descritos abaixo, onde os resultados deverão ser maior que 1 (um). (demonstrar cálculo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

DESCRIÇÃO	FÓRMULA
Liquidez Geral	$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
Solvência Geral	$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
Liquidez Corrente	$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

OBS: A empresa deverá apresentar um capital social integralizado, ou patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor máximo do presente edital. (*artigo 31 da Lei de Licitação e Contratos*).

7.1.4) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentação de no mínimo 02 (dois) atestado(s) de capacidade técnica, em nome do licitante, fornecido(s) passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior com características técnicas, quantidades e prazos de natureza semelhante, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) semelhante ao objeto deste certame licitatório. E ainda, deverá apresentar as notas fiscais correspondentes aos atestados apresentados.

a) Apresentação de laudo de laboratório credenciado, na sua totalidade conforme especificação técnica, do presente edital.

7.1.5 DECLARAÇÕES:

f) Declaração da licitante de que cumpre o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo III**.

g) Apresentar declaração de que aceita todas as condições do Edital.

h) Declaração do licitante de que o licitante encontra-se idôneo para licitar, conforme **Anexo IV**.

7.1.6 AMOSTRA

a) As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada kit completo, de acordo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

com as especificações técnicas exigidas neste Termo– sem ônus para a Prefeitura Municipal, para efeito de Controle de Qualidade, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data do certame;

- b) Juntamente com as amostras deverá ser apresentado o laudo de laboratório credenciado, de acordo com as especificações técnicas deste edital.
- c) As amostras deverão ser entregues nesta Prefeitura, no Departamento de Compras e Licitações, devidamente etiquetado, com a seguinte identificação: AMOSTRA; NÚMERO DO LOTE, DESCRIÇÃO, NOME DA EMPRESA, TELEFONE, FAX; **nos horários que compreendem 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min.**
- d) No caso de não ser apresentadas a amostra, sem justificativa aceita pelo Presidente da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro, ou haver entrega de amostra, para homologação, fora das especificações previstas neste Termo, a proposta do licitante será desclassificada.
- e) As amostras serão encaminhadas para análise e testes e não serão devolvidas;

7.1.7) DEMAIS INFORMAÇÕES:

- a) **Os documentos poderão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, por cópia acompanhada da respectiva via original, para conferência e autenticação na própria sessão pelos membros comissão de licitação.**
- b) As certidões que não consignarem de forma expressa o prazo de validade, este ficará fixado em 90 (noventa) dias, para fins da presente licitação.
- c) Não será aceito protocolo de entrega em substituição a documentos exigidos no presente edital e não será admitida complementação posterior.
- d) Preferencialmente os documentos deverão ser apresentados na ordem em que se encontram o presente edital, e numerados as páginas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

7.2) PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá conter:

- a) Indicação do **“PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE”**, considerando todas as informações deste Edital, obrigatoriamente as contidas nos **Anexos**, para tanto se faz necessário a apresentação dos valores unitários, de cada item, utilizando duas casas decimais. (Exemplo: R\$ 1,00).
- b) Caso as propostas apresentadas por **MICROEMPRESAS** e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço (após o encerramento dos lances), será assegurada preferência de contratação, respeitado o seguinte:
- c) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;
- d) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta Condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- f) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- g) O disposto nesta Condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- h) Inclusão no preço proposto, de todo os produtos necessários para a execução do objeto, despesas de impostos, seguros e de todas as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços e respectiva entrega dos produtos;

- i)** No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação;
- j)** Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública. As propostas que não consignarem de forma expressa o prazo de validade, este ficará fixado em 60 (sessenta) dias, para fins desta licitação;
- k)** A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivas ou entrelinhas, com suas folhas rubricadas e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato;
- l)** Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram e numerada e em papel timbrado da licitante;
- m)** Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- n)** No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, entre outros;
- o)** No valor proposto para cada item, já deverão estar incluídos todos os descontos oferecidos pelo licitante;
- p)** Exaurida a fase de disputa, não serão aceitos pedidos de retirada de propostas, as quais serão consideradas em todos os seus efeitos obrigacionais, sujeitando-se ao julgamento até o final do certame, observado o disposto no parágrafo 6º, artigo 43 da Lei nº 8.666/93;
- q)** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta do lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, se for o caso, na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta e/ou lance que atenda ao edital;

- r) Ocorrendo a situação descrita acima o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante para que seja obtido menor preço;
- s) Em sendo considerado habilitado o Licitante de menor lance na fase de habilitação, será este declarado vencedor via sistema eletrônico, "pelo pregoeiro oficial".

08 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Não transferir a outrem, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- b) A fornecer os produtos sem nenhuma irregularidade, como, por exemplo, não conter as especificações técnicas exigidas, não corresponder a marca apresentada na proposta, ou ainda, com defeitos de fabricação;
- c) A reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, sempre as suas expensas no todo ou em parte, o produto, em que se verificarem imperfeições, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou transporte do mesmo;
- d) A responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação da Prefeitura, do produto que porventura apresentar vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;
- e) A eximir o Município de Almirante Tamandaré de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à entrega do objeto deste certame (§ 1º do art. 71 da Lei 8666/93).
- f) A manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;
- g) A responsabilizar-se por todas as despesas com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega do objeto..



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

- h) Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

09 DA ENTREGA:

- a) A entrega dos produtos desta licitação, será realizada em uma única vez, sendo que o prazo máximo para a entrega do objeto desta licitação, é de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.
- b) Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação dos produtos deverão assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e à segurança dos usuários quando for o caso;
- c) Os produtos deverão ser entregue na Rua Ari de Lara Vaz, 138 – Planta Mosacal (na altura do km 18 da Rodovia dos Minérios), Almirante Tamandaré/PR. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.**
- d) Os produtos deverão obedecer as Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;
- e) Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração.
- f) Os custos de retirada e devolução dos produtos recusados, bem como de quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante;
- g) Os kits deverão ser embalados com plástico transparente, resistente, devidamente etiquetados e com no mínimo os seguintes itens de identificação: número do lote, descrição do mesmo, número do pregão e do contrato, nome do fornecedor, fone e fax.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

- h) Os kits deverão ser encaixotados por escola, com no máximo 15 (quinze) kits, sendo que as caixas deverão estar identificadas com o nome da escola, Caso ocorra alguma alteração na quantidade de kits por escola, o mesmo será informado ao licitante vencedor quando da assinatura do contrato.**

10 – PAGAMENTO

- a) *O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Educação, em três parcelas, sendo que a primeira com prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal, e assim sucessivamente, ou seja, a segunda parcela 60 (sessenta) dias, e a terceira 90 (noventa) dias.***
- b) Por ocasião do pagamento deverá ser apresentado:**
- c) Fatura/Nota fiscal discriminada, com os serviços prestados detalhadamente, devidamente atestados pelo (a) Secretaria Solicitante.**
- d) Certidão Negativa de Débitos perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), referente ao mês imediatamente anterior.**
- e) Certidão negativa de débitos perante a Caixa Econômica Federal (FGTS), referente ao mês imediatamente anterior.**
- f) Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas.**
- g) Os preços ajustados poderão ser reajustados, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, observado o Índice Geral de Preços ao Consumidor – IGP-M, ou na falta deste por outros divulgados pelo Governo Federal;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

- h)** O reajuste incidirá após o prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, mediante requerimento do contratado;
- i)** Quando antes da data de reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

11 - DO REAJUSTE

- a)** Os preços ajustados poderão ser reajustados, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, observado o Índice Geral de Preços ao Consumidor – IGP-M, ou na falta deste por outros divulgados pelo Governo Federal.
- b)** O reajuste incidirá após o prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, mediante requerimento do contratado.
- c)** Quando antes da data de reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

12- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- a)** O acompanhamento e a fiscalização dos produtos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes do Termo de Referência, do edital e do contrato;
- b)** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar a licitante a substituição de produtos ou correção de irregularidades;
- c)** A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, a ocorrência desta, não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

implica corresponsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

13- DISPOSIÇÕES GERAIS

- d) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário;
- e) Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste edital, este será transferido para o primeiro dia útil de expediente normal da Administração;
- f) Às empresas que retirarem edital serão expressamente comunicadas de toda e qualquer alteração que importe em modificação do mesmo, através do site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;
- g) As licitantes ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;
- h) A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável aceitação, pelos proponentes, das condições do Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar;
- i) O Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, fica facultada a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo;
- j) O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentos;
- k) O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato;**
- l) Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, fundamentado nas disposições contidas no art. 57, item I e II da Lei 8.666/93;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

- m) Informações e/ou esclarecimentos deverão ser obtidos junto ao Pregoeiro, de forma expressa e mediante protocolo, até 03 (três) dias antes da data designada para a realização da sessão pública e serão respondidas até o dia anterior ao da sessão.
- n) Eventuais omissões deste Edital, serão supridas pelas disposições constantes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance oferecido, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação, ou o vencedor que não cumprir as exigências estipuladas neste edital para assinatura do CONTRATO e/ou se recusar a assiná-lo terá suspenso o direito de licitar para este município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa.

**15-CONSTITUEM CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA A
CONTRATAÇÃO**

- a) A adjudicação e homologação deste certame;
- b) O Município de Almirante Tamandaré, convocará o vencedor do certame por carta, fax, e-mail ou telegrama, para:
 - b.1)** – Em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do Contrato, O não cumprimento deste item acarretará sanções previstas neste Edital.

16 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
- b) Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização do Pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

- c) A petição deverá ser encaminhada por escrito, mencionando o número deste Pregão e endereçada ao Município de Almirante Tamandaré, aos cuidados do “Pregoeiro Oficial”.
- d) Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- e) É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- f) Alterar as condições deste Edital e reabrir prazo para apresentação de propostas, quando a alteração afetar a formulação da proposta, ou ainda, revogar ou anular a presente Licitação, nos termos da Lei.
- g) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida.
- h) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente deste Município.
- i) Os prazos, datas e vencimentos previstos neste Edital, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, serão suspensos, reabrindo-se a contagem a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente à sua normalização.
- j) A detecção, pelo Contratante, durante a vigência do Contrato de vícios de qualidade nos materiais adquiridos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- k) Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ITEM	ANEXO (S)	DESCRIÇÃO
01	Anexo I	Termo de Referência/Especificação Técnica
02	Anexo II	Modelo de Procuração
03	Anexo III	Modelo de Declaração de não utilização do Trabalho Infantil
04	Anexo IV	Modelo de Declaração de idoneidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

05	Anexo V	Minuta de Contrato
----	---------	--------------------

- D) Fica eleito o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Almirante Tamandaré, ___de _____ de 2015.

ALINE GUERRA CORREA
Pregoeira Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E PREÇO

ITEM 1 - ENSINO ESPECIAL 429 KITS											
				Prop1		Prop2		Prop3		média	
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	Qtde	R\$ unit	R\$ total	R\$ unit	R\$ total	R\$ unit	R\$ total	R\$ unit	R\$ total
1	Apontador tipo escolar, formato triangular jumbo, corpo plástico com depósito em acrílico, contendo dois furos para lápis jumbo e lápis convencional, lâminas em aço temperado, afiada, sem ondulações ou deformações, fixada por meio de parafuso metálico, sem folgas e sem prejuízos de sua função. Altura aproximada 5,5 cm em cores diversas. Marca impressa no corpo.	UNID.	2	R\$ 1,09	R\$ 2,18	R\$ 0,69	R\$ 1,38	R\$ 0,71	R\$ 1,42	R\$ 0,83	R\$ 1,66
2	Borracha escolar branca - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 4 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, super macia. Caixa com 40 unidades	UNID.	6	R\$ 0,33	R\$ 1,98	R\$ 0,21	R\$ 1,26	R\$ 0,21	R\$ 1,26	R\$ 0,25	R\$ 1,50
3	Lapis de cor jumbo, mina de 4mm, madeira reflorestada, com gota de resina branca na extremidade inferior, com selo do inmetro. Caixa com 12 unidades.	CX	1	R\$ 8,62	R\$ 8,62	R\$ 5,49	R\$ 5,49	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 6,57	R\$ 6,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

4	Caderno de cartografia e desenho grande, com no mínimo 40 fls, brochura, não reciclado, tamanho 275mm x 200 mm, 1ª linha, folhas internas papel off set 56g/m ² , capa e contra capa cartão duplex, certificado pela NBR 15732:2009	UNID.	2	R\$ 3,30	R\$ 6,60	R\$ 2,10	R\$ 4,20	R\$ 3,00	R\$ 6,00	R\$ 2,80	R\$ 5,60
5	Caderno de linguagem brochura, de 1ª linha, de 1 matéria, com mínimo de 40 folhas internas, branca alcalina, folhas internas papel off -set 56 g/m, capa/contracapa: capa vermelha, cartão supremo de 250g/m, formato 140mm x 202mm, caderno com 23 pautas e posteriormente embalada em caixa de papelão, certificado pela NBR 6045:2006	UNID.	3	R\$ 1,85	R\$ 5,55	R\$ 1,18	R\$ 3,54	R\$ 1,68	R\$ 5,04	R\$ 1,57	R\$ 4,71
6	Caderno quadriculado 1X1 pedagógico, , com no mínimo 40 fls, brochura, não reciclado, 1ª linha, linhas visíveis, gramatura 56g/m ² .	UNID.	3	R\$ 2,64	R\$ 7,92	R\$ 1,68	R\$ 5,04	R\$ 2,40	R\$ 7,20	R\$ 2,24	R\$ 6,72
7	Cola escolar branca: Cola branca com no mínimo 100g lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, a embalagem (frasco) de fonte sustentável PET 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca aprox. de 1mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto. Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior de 36 meses.	UNID.	2	R\$ 1,65	R\$ 3,30	R\$ 1,05	R\$ 2,10	R\$ 1,50	R\$ 3,00	R\$ 1,40	R\$ 2,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

8	Lápis de cor grande ecolapis, caixa com 12 cores sortidas, sextavado, 1 linha, produzido com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira 100% reflorestada, 1 linha	CAIXA	2	R\$ 9,77	R\$ 19,54	R\$ 6,22	R\$ 12,44	R\$ 8,88	R\$ 17,76	R\$ 8,29	R\$ 16,58
9	Lápis preto ecolapis, n. 2, sextavado, 1 linha, produzido com material cerâmico, grafite e madeira 100% reflorestada, sem borracha. escrita resistente, macia, traço escuro e excelente, fácil de apagar, com certificação fsc, inmetro e ocp 0006,	UNID.	6	R\$ 0,56	R\$ 3,36	R\$ 0,36	R\$ 2,16	R\$ 0,51	R\$ 3,06	R\$ 0,48	R\$ 2,86
10	Pasta de papelão com aba e elástico com ilhoses de proteção de aproximadamente 35/23, 5 cm.	UNID.	2	R\$ 1,65	R\$ 3,30	R\$ 1,05	R\$ 2,10	R\$ 1,50	R\$ 3,00	R\$ 1,40	R\$ 2,80
11	Régua 30 cm – madeira	UNID.	1	R\$ 1,19	R\$ 1,19	R\$ 0,76	R\$ 0,76	R\$ 1,08	R\$ 1,08	R\$ 1,01	R\$ 1,01
12	Tesoura escolar - medindo no mínimo 13,0 cm de comprimento (da lâmina até a base), lâmina de aço inoxidável e cabo ergonômico, ponta arredondada, cabo produzido em duas cores onde a parte interna do cabo é numa cor mais forte que a parte externa do cabo, pino de junção dos cabos coberto pelo mesmo material e da cor parte interna do cabo. Marca da tesoura impressa na lamina com a identificação que é marca registrada do fabricante ou importador. Composição resina termoplástica, lâmina de aço. Prazo de validade indeterminada	UNID.	1	R\$ 3,43	R\$ 3,43	R\$ 2,18	R\$ 2,18	R\$ 3,12	R\$ 3,12	R\$ 2,91	R\$ 2,91
13	Papel Sulfite branco A4 75g/m ² - 210/297, pacote fechado, contendo 100 folhas.	PCT	2	R\$ 3,30	R\$ 6,60	R\$ 2,10	R\$ 4,20	R\$ 3,00	R\$ 6,00	R\$ 2,80	R\$ 5,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

14	Massa de modelar soft, com excelente consistência, baixa oleosidade, cores vivas e miscíveis, não tóxica, super macia, não mancha as mãos, pode ser reaproveitada, composição água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos, caixa com 12 cores, peso: 180g, com selo do inmetro e ocp 0061, estampado na embalagem.	CX	2	R\$ 1,98	R\$ 3,96	R\$ 1,26	R\$ 2,52	R\$ 1,80	R\$ 3,60	R\$ 1,68	R\$ 3,36
15	Giz de cera triangular com 12 cores, com peso mínimo de 102g. Dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 105 mm (comprimento), a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos. Componentes totalmente atóxicos, não perecíveis, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos. Fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar. Cores vivas, embalagem estojo com abertura para visualização dos gizes. Certificado pelo INMETRO.	CX	2	R\$ 1,75	R\$ 3,50	R\$ 1,11	R\$ 2,22	R\$ 1,59	R\$ 3,18	R\$ 1,48	R\$ 2,97
16	Têmpera guache, com 06 cores vivas e miscíveis entre si. Solúvel em água, não mancha a roupa. Frascos produzidos com material de alta qualidade, com no mínimo 30ml cada frasco. Rótulo do produto individual, descrição da cor e validade, com ótima cobertura. Produto atóxico, para ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina. Produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Indicada para crianças à partir de 03 anos de idade. Embalagem: estojo com abertura individual para visualização de cada cor, validade mínima de 48 meses com selo do INMETRO.	CX	3	R\$ 3,74	R\$ 11,22	R\$ 2,38	R\$ 7,14	R\$ 3,40	R\$ 10,20	R\$ 3,17	R\$ 9,52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

17	Pincel chato nº 12	UNIDADE	2	R\$ 2,51	R\$ 5,02	R\$ 1,60	R\$ 3,20	R\$ 2,28	R\$ 4,56	R\$ 2,13	R\$ 4,26
18	Pincel chato nº 06.	UNIDADE	2	R\$ 1,91	R\$ 3,82	R\$ 1,22	R\$ 2,44	R\$ 1,74	R\$ 3,48	R\$ 1,62	R\$ 3,25
19	Pincel chato nº 14.	UNIDADE	2	R\$ 2,57	R\$ 5,14	R\$ 1,64	R\$ 3,28	R\$ 2,34	R\$ 4,68	R\$ 2,18	R\$ 4,37

R\$ 89,04

ITEM 2 – SALA DE RECURSO 26 KITS											
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	Qtde	R\$ unit	R\$ total	R\$ unit	R\$ total	R\$ unit	R\$ total	R\$ unit	R\$ total
1	Apontador tipo escolar, formato triangular jumbo, corpo plástico com depósito em acrílico, contendo dois furos para lápis jumbo e lápis convencional, lâminas em aço temperado, afiada, sem ondulações ou deformações, fixada por meio de parafuso metálico, sem folgas e sem prejuízos de sua função. Altura aproximada 5,5 cm em cores diversas. Marca impressa no corpo.	CAIXA	10	R\$ 28,51	R\$ 285,10	R\$ 27,22	R\$ 272,20	R\$ 25,92	R\$ 259,20	R\$ 27,22	R\$ 272,17
2	Borracha escolar branca - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 4 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, super macia. Caixa com 40 unidades	CAIXA	10	R\$ 15,84	R\$ 158,40	R\$ 15,12	R\$ 151,20	R\$ 14,40	R\$ 144,00	R\$ 15,12	R\$ 151,20
3	Lápis de cor jumbo, mina de 4mm, madeira reflorestada, com gota de resina branca na extremidade inferior. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	10	R\$ 10,56	R\$ 105,60	R\$ 10,08	R\$ 100,80	R\$ 9,60	R\$ 96,00	R\$ 10,08	R\$ 100,80
4	Caderno de cartografia e desenho grande, com no mínimo 40 fls, brochura, não reciclado, tamanho 275mm x 200 mm, 1ª linha, folhas internas papel off set 56g/m2, capa e contra capa cartão duplex, certificado pela NBR 15732:2009	UNID.	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00	R\$ 3,15	R\$ 31,50	R\$ 3,00	R\$ 30,00	R\$ 3,15	R\$ 31,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

5	Caderno de linguagem brochura, de 1ª linha, de 1 matéria, com mínimo de 40 folhas internas, branca alcalina, folhas internas papel off -set 56 g/m, capa/contracapa: capa vermelha, cartão supremo de 250g/m, formato 140mm x 202mm, caderno com 23 pautas e posteriormente embalada em caixa de papelão, certificado pela NBR 6045:2006	UNID.	10	R\$ 1,85	R\$ 18,50	R\$ 1,76	R\$ 17,60	R\$ 1,68	R\$ 16,80	R\$ 1,76	R\$ 17,63
6	Caderno quadriculado 1X1 pedagógico, com no mínimo 40 fls, brochura, não reciclado, 1ª linha, linhas visíveis, gramatura 56g/m2.	UNID.	20	R\$ 2,64	R\$ 52,80	R\$ 2,52	R\$ 50,40	R\$ 2,40	R\$ 48,00	R\$ 2,52	R\$ 50,40
7	Cola escolar branca: Cola branca com no mínimo 100g lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, a embalagem (frasco) de fonte sustentável PET 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca aprox. de 1mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto. Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior de 36 meses.	UNID.	10	R\$ 1,65	R\$ 16,50	R\$ 1,58	R\$ 15,80	R\$ 1,50	R\$ 15,00	R\$ 1,58	R\$ 15,77
8	Lápis de cor grande ecolapis, caixa com 12 cores sortidas, sextavado, 1 linha, produzido com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira 100% reflorestada, 1 linha contendo as cores: rosa claro, vermelho, laranja claro, amarelo canário, verde folha, verde, prata, azul, azul cobalto, carmim, marrom, preto, com uma cor metálica com certificação fsc, inmetro e ocp 0006, estampado NA EMBALAGEM	CAIXA	10	R\$ 9,77	R\$ 97,70	R\$ 9,32	R\$ 93,20	R\$ 8,88	R\$ 88,80	R\$ 9,32	R\$ 93,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

9	Lápis preto ecolapis, n. 2, sextavado, 1 linha, produzido com material cerâmico, grafite e madeira 100% reflorestada, sem borracha. escrita resistente, macia, traço escuro e excelente, fácil de apagar, com certificação fsc, inmetro e ocp 0006,	CAIXA	1	R\$ 40,39	R\$ 40,39	R\$ 38,56	R\$ 38,56	R\$ 36,72	R\$ 36,72	R\$ 38,56	R\$ 38,56
10	Pasta de papelão com aba e elástico com ilhoses de proteção de aproximadamente 35/23, 5 cm.	UNIDADE	40	R\$ 1,65	R\$ 66,00	R\$ 1,58	R\$ 63,20	R\$ 1,50	R\$ 60,00	R\$ 1,58	R\$ 63,07
11	Régua 30 cm em poliestireno incolor 3mm espessura, comprimento 32,5cm, e 3,5cm de altura, com cantos arredondados e com aprovação do Inmetro, comprovado na embalagem da amostra.	UNIDADE	10	R\$ 0,99	R\$ 9,90	R\$ 0,95	R\$ 9,50	R\$ 0,90	R\$ 9,00	R\$ 0,95	R\$ 9,47
12	Tesoura escolar - medindo no mínimo 13,0 cm de comprimento (da lâmina até a base), lâmina de aço inoxidável e cabo ergonômico, ponta arredondada, cabo produzido em duas cores onde a parte interna do cabo é numa cor mais forte que a parte externa do cabo, pino de junção dos cabos coberto pelo mesmo material e da cor parte interna do cabo. Marca da tesoura impressa na lamina com a identificação que é marca registrada do fabricante ou importador. Composição resina termoplástica, lâmina de aço. Prazo de validade indeterminada.	UNID.	10	R\$ 3,43	R\$ 34,30	R\$ 3,28	R\$ 32,80	R\$ 3,12	R\$ 31,20	R\$ 3,28	R\$ 32,77
13	Papel sulfite branca não reciclado A4 75g/m ² - 210/297, pacote fechado contendo 100 folhas.	pacote	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00	R\$ 3,15	R\$ 31,50	R\$ 3,00	R\$ 30,00	R\$ 3,15	R\$ 31,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

14	Papel Sulfite cores diversas não reciclado A4 75g/m ² - 210/297, pacote fechado, contendo 100 folhas.	pacote	20	R\$ 3,96	R\$ 79,20	R\$ 3,78	R\$ 75,60	R\$ 3,60	R\$ 72,00	R\$ 3,78	R\$ 75,60
15	Massa de modelar soft, com excelente consistência, baixa oleosidade, cores vivas e miscíveis, não tóxica, super macia, não mancha as mãos, pode ser reaproveitada, composição água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos, caixa com 12 cores, peso: 180g, com selo do inmetro e ocp 0061, estampado na embalagem.	CAIXA	20	R\$ 1,98	R\$ 39,60	R\$ 1,89	R\$ 37,80	R\$ 1,80	R\$ 36,00	R\$ 1,89	R\$ 37,80
16	Giz de cera triangular com 12 cores, com peso mínimo de 102g. Dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 105 mm (comprimento), a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos. Componentes totalmente atóxicos, não perecíveis, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos. Fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar. Cores vivas, embalagem estojo com abertura para visualização dos gizes. Certificado pelo INMETRO	CAIXA	10	R\$ 1,55	R\$ 15,50	R\$ 1,48	R\$ 14,80	R\$ 1,41	R\$ 14,10	R\$ 1,48	R\$ 14,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

17	Têmpera guache, com 06 cores vivas e miscíveis entre si. Solúvel em água, não mancha a roupa. Frascos produzidos com material de alta qualidade, com no mínimo 30ml cada frasco. Rótulo do produto individual, descrição da cor e validade, com ótima cobertura. Produto atóxico, para ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina. Produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Indicada para crianças à partir de 03 anos de idade. Embalagem: estojo com abertura individual para visualização de cada cor, validade mínima de 48 meses com selo do INMETRO..	CAIXA	10	R\$ 3,74	R\$ 37,40	R\$ 3,57	R\$ 35,70	R\$ 3,40	R\$ 34,00	R\$ 3,57	R\$ 35,70
18	Pincel chato nº 12	UNID.	10	R\$ 2,51	R\$ 25,10	R\$ 2,39	R\$ 23,90	R\$ 2,28	R\$ 22,80	R\$ 2,39	R\$ 23,93
19	Pincel chato nº 06	UNID.	10	R\$ 1,91	R\$ 19,10	R\$ 1,83	R\$ 18,30	R\$ 1,74	R\$ 17,40	R\$ 1,83	R\$ 18,27
20	Pincel chato nº 14	UNID.	10	R\$ 2,57	R\$ 25,70	R\$ 2,46	R\$ 24,60	R\$ 2,34	R\$ 23,40	R\$ 2,46	R\$ 24,57
21	Folhas de EVA Cores diversas medida 40 x 50	UNID.	30	R\$ 1,65	R\$ 49,50	R\$ 1,58	R\$ 47,40	R\$ 1,50	R\$ 45,00	R\$ 1,58	R\$ 47,30
22	Folhas de Cartolina Cores diversas	UNID.	40	R\$ 0,33	R\$ 13,20	R\$ 0,32	R\$ 12,80	R\$ 0,30	R\$ 12,00	R\$ 0,32	R\$ 12,67
23	Folhas de papel Carmim cores diversas	UNID.	40	R\$ 0,40	R\$ 16,00	R\$ 0,38	R\$ 15,20	R\$ 0,38	R\$ 15,20	R\$ 0,39	R\$ 15,47
24	Rolos de papel crepom cores diversas 48 cm x 0,2m	UNID.	20	R\$ 0,50	R\$ 10,00	R\$ 0,47	R\$ 9,40	R\$ 0,45	R\$ 9,00	R\$ 0,47	R\$ 9,47
25	Cola colorida	UNID.	5	R\$ 1,19	R\$ 5,95	R\$ 1,13	R\$ 5,65	R\$ 1,08	R\$ 5,40	R\$ 1,13	R\$ 5,67
26	Rolo de fita crepe com 50 mts.19x 50 cm	UNID.	5	R\$ 2,84	R\$ 14,20	R\$ 2,71	R\$ 13,55	R\$ 2,58	R\$ 12,90	R\$ 2,71	R\$ 13,55
27	Rolo de fita crepe larga com 50 mts 50x50	UNID.	5	R\$ 6,53	R\$ 32,65	R\$ 6,24	R\$ 31,20	R\$ 5,94	R\$ 29,70	R\$ 6,24	R\$ 31,18
28	Rolo de fita adesiva larga transparente com 50 mts 50x 50	UNID.	15	R\$ 4,55	R\$ 68,25	R\$ 4,35	R\$ 65,25	R\$ 4,14	R\$ 62,10	R\$ 4,35	R\$ 65,20
29	Rolos de fita adesiva transparente extra fina com 50 metros 12 x 50cm	UNID.	5	R\$ 1,19	R\$ 5,95	R\$ 1,13	R\$ 5,65	R\$ 1,08	R\$ 5,40	R\$ 1,13	R\$ 5,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

30	Rolo de papel bobina (Kraft) marrom ,200metros 60 centímetros	UNID.	1	R\$ 62,70	R\$ 62,70	R\$ 59,85	R\$ 59,85	R\$ 57,00	R\$ 57,00	R\$ 59,85	R\$ 59,85
31	Rolos de Fita adesiva plástica colorida (durex) 12x10 cm	UNID.	10	R\$ 0,46	R\$ 4,60	R\$ 0,44	R\$ 4,40	R\$ 0,42	R\$ 4,20	R\$ 0,44	R\$ 4,40
32	Folha de papel cartaz cores diversas	UNID.	20	R\$ 0,66	R\$ 13,20	R\$ 0,63	R\$ 12,60	R\$ 0,60	R\$ 12,00	R\$ 0,63	R\$ 12,60

R\$ 1.421,74

ITEM 3 - MATERNAL 736 KITS											
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	Qtde	R\$ unit	R\$ total	R\$ unit	R\$ total	R\$ unit	R\$ total	R\$ unit	R\$ total
1	Cola escolar branca: Cola branca com no mínimo 100g lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, a embalagem (frasco) de fonte sustentável PET 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca aprox. de 1mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto. Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior de 36 meses.	UNID.	2	R\$ 1,65	R\$ 3,30	R\$ 1,05	R\$ 2,10	R\$ 1,50	R\$ 3,00	R\$ 3,20	R\$ 6,40
2	Têmpera guache, com 06 cores vivas e miscíveis entre si. Solúvel em água, não mancha a roupa. Frascos produzidos com material de alta qualidade, com no mínimo 30ml cada frasco. Rótulo do produto individual, descrição da cor e validade, com ótima cobertura. Produto atóxico, para ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina. Produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Indicada para crianças à partir de 03 anos de idade. Embalagem: estojo com abertura individual para visualização de cada cor, validade mínima de 48 meses com selo do INMETRO.	CAIXA	1	R\$ 3,74	R\$ 3,74	R\$ 2,38	R\$ 2,38	R\$ 3,40	R\$ 3,40	R\$ 7,25	R\$ 7,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

3	Giz de cera tamanho grande, tipo estaca com 06 cores variadas, peso líquido 24 gramas, com selo do INMETRO	CAIXA	1	R\$ 1,19	R\$ 1,19	R\$ 0,76	R\$ 0,76	R\$ 1,08	R\$ 1,08	R\$ 2,31	R\$ 2,31
4	Massa de modelar soft, com excelente consistência, baixa oleosidade, cores vivas e miscíveis, não tóxica, super macia, não mancha as mãos, pode ser reaproveitada, composição água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos, caixa com 12 cores, peso: 180g, com selo do inmetro e ocp 0061, estampado na embalagem.	CAIXA	1	R\$ 1,98	R\$ 1,98	R\$ 1,26	R\$ 1,26	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 3,84	R\$ 3,84
5	Pincel chato nº 12.	UNID.	1	R\$ 2,51	R\$ 2,51	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 2,28	R\$ 2,28	R\$ 4,87	R\$ 4,87
6	Papel Sulfito branco , A4 75g/m ² - 210/297, pacote fechado contendo 100 folhas.	PCT	1	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 2,10	R\$ 2,10	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 6,40	R\$ 6,40
7	Papel Sulfito colorido não reciclado, A4 75g/m ² - 210/297, pacote fechado contendo 100 folhas.	PCT	1	R\$ 3,96	R\$ 3,96	R\$ 2,52	R\$ 2,52	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 7,68	R\$ 7,68
8	Papel criativo A4 com 48 folhas, 08 cores, reciclado, pacote fechado.	PCT	1	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 2,10	R\$ 2,10	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 6,40	R\$ 6,40
9	Pasta de papelão com aba e elástico com ilhoses de proteção de aproximadamente 35/23, 5 cm.	UNID.	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 1,05	R\$ 1,05	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 3,20	R\$ 3,20
10	Agenda escolar – tipo não telefônica e anotações em papel off-set, medindo 155X225mm, capa pesando 697g/m ² , em papelão revestido de plástico, folha pesando 120g/m ² .	UNID.	1	R\$ 9,24	R\$ 9,24	R\$ 5,88	R\$ 5,88	R\$ 8,40	R\$ 8,40	R\$ 17,92	R\$ 17,92

R\$ 66,27

ITEM 4 - EDUCAÇÃO INFANTIL I E II 1.338 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	Qtde	R\$ unit	R\$ total	R\$ unit	R\$ total	R\$ unit	R\$ total	R\$ unit	R\$ total
------	-----------	------	------	----------	-----------	----------	-----------	----------	-----------	----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

1	Cola escolar branca: Cola branca com no mínimo 100g lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, a embalagem (frasco) de fonte sustentável PET 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca aprox. de 1mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto. Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior de 36 meses.	CX	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 1,58	R\$ 1,58	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,58	R\$ 1,58
2	Têmpera guache, com 06 cores vivas e miscíveis entre si. Solúvel em água, não mancha a roupa. Frascos produzidos com material de alta qualidade, com no mínimo 30ml cada frasco. Rótulo do produto individual, descrição da cor e validade, com ótima cobertura. Produto atóxico, para ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina. Produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Indicada para crianças à partir de 03 anos de idade. Embalagem: estojo com abertura individual para visualização de cada cor, validade mínima de 48 meses com selo do INMETRO.	CX	1	R\$ 3,74	R\$ 3,74	R\$ 3,57	R\$ 3,57	R\$ 3,40	R\$ 3,40	R\$ 3,57	R\$ 3,57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

3	Giz de cera triangular com 12 cores, com peso mínimo de 102g. Dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 105 mm (comprimento), a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos. Componentes totalmente atóxicos, não perecíveis, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos. Fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar. Cores vivas, embalagem estojo com abertura para visualização dos gizes. Certificado pelo INMETRO.	CX	2	R\$ 1,75	R\$ 3,50	R\$ 1,67	R\$ 3,34	R\$ 1,59	R\$ 3,18	R\$ 1,67	R\$ 3,34
4	Massa de modelar soft, com excelente consistência, baixa oleosidade, cores vivas e miscíveis, não tóxica, super macia, não mancha as mãos, pode ser reaproveitada, composição água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos, caixa com 12 cores, peso: 180g, com selo do inmetro e ocp 0061, estampado na embalagem.	CX	1	R\$ 1,98	R\$ 1,98	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 1,89	R\$ 1,89
5	Tesoura escolar - medindo no mínimo 13,0 cm de comprimento (da lâmina até a base), lâmina de aço inoxidável e cabo ergonômico, ponta arredondada, cabo produzido em duas cores onde a parte interna do cabo é numa cor mais forte que a parte externa do cabo, pino de junção dos cabos coberto pelo mesmo material e da cor parte interna do cabo. Marca da tesoura impressa na lamina com a identificação que é marca registrada do fabricante ou importador. Composição resina termoplástica, lâmina de aço. Prazo de validade indeterminada	UNID.	1	R\$ 3,43	R\$ 3,43	R\$ 3,28	R\$ 3,28	R\$ 3,12	R\$ 3,12	R\$ 3,28	R\$ 3,28
6	Pincel redondo nº 14.	UNID.	1	R\$ 2,57	R\$ 2,57	R\$ 2,46	R\$ 2,46	R\$ 2,34	R\$ 2,34	R\$ 2,46	R\$ 2,46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

7	Papel Sulfite branco não reciclado, A4 75g/m ² - 210/297, pacote fechado contendo 100 folhas.	PCT	1	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,15	R\$ 3,15	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,15	R\$ 3,15
8	Papel Sulfite colorido não reciclado, A4 75g/m ² - 210/297, pacote fechado contendo 100 folhas.	PCT	1	R\$ 3,96	R\$ 3,96	R\$ 3,78	R\$ 3,78	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 3,78	R\$ 3,78
9	Papel criativo A4 com 48 folhas, 08 cores, reciclado, pacote fechado.	PCT	1	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,15	R\$ 3,15	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,15	R\$ 3,15
10	Caderno de cartografia e desenho grande, com no mínimo 40 fls, brochura, não reciclado, tamanho 275mm x 200 mm, 1ª linha, folhas internas papel off set 56g/m ² , capa e contra capa cartão duplex, certificado pela NBR 15732:2009	UNID.	1	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,15	R\$ 3,15	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,15	R\$ 3,15
11	Pasta de papelão com aba e elástico com ilhoses de proteção de aproximadamente 35/ 23,5 cm.	UNID.	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 1,58	R\$ 1,58	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,58	R\$ 1,58
12	Lápis preto ecolapis, n. 2, sextavado, 1 linha, produzido com material cerâmico, grafite e madeira 100% reflorestada, sem borracha. escrita resistente, macia, traço escuro e excelente, fácil de apagar, com certificação fsc, inmetro e ocp 0006.	UNID.	2	R\$ 0,56	R\$ 1,12	R\$ 0,54	R\$ 1,08	R\$ 0,51	R\$ 1,02	R\$ 0,54	R\$ 1,07
13	Apontador 2x1 (duas medidas para lápis e giz de cera) formato arredondado e depósito (para lápis e giz de cera) formato arredondado com diâmetro aproximadas de 6 cm em cores vibrantes.	UNID.	1	R\$ 2,31	R\$ 2,31	R\$ 2,21	R\$ 2,21	R\$ 2,10	R\$ 2,10	R\$ 2,21	R\$ 2,21
14	Borracha escolar branca - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 4 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, super macia.	UNID.	2	R\$ 0,40	R\$ 0,80	R\$ 0,80	R\$ 1,60	R\$ 0,36	R\$ 0,72	R\$ 0,52	R\$ 1,04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

15	Lápis de cor grande ecolapis, caixa com 12 cores sortidas, sextavado, 1 linha, produzido com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira 100% reflorestada, 1 linha contendo as cores: rosa claro, vermelho, laranja claro, amarelo canário, verde folha, verde, prata, azul, azul cobalto, carmim, marrom, preto, com uma cor metálica e com certificação fsc, inmetro e ocp 0006, estampado na embalagem.	CX	1	R\$ 9,77	R\$ 9,77	R\$ 9,32	R\$ 9,32	R\$ 8,80	R\$ 8,80	R\$ 9,30	R\$ 9,30
16	Agenda escolar – tipo não telefônica e anotações em papel off-set, medindo 155X225mm, capa pesando 697g/m2, em papelão revestido de plástico, folha pesando 120g/m2.	UNID.	1	R\$ 9,24	R\$ 9,24	R\$ 8,82	R\$ 8,82	R\$ 8,40	R\$ 8,40	R\$ 8,82	R\$ 8,82

R\$ 53,35

ITEM 5 - 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 09 ANOS – 1.661 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	Qtde	R\$ unit	R\$ total	R\$ unit	R\$ total	R\$ unit	R\$ total	R\$ unit	R\$ total
------	-----------	------	------	----------	-----------	----------	-----------	----------	-----------	----------	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

1	Apontador 3 x1 (tres medidas diferentes para apontar) com depósito na medidas (53 x 53 x 22 mm) com cantos arredondados tres orificios para apontar com tampa , sendo cada um deles com lamina independente fixada por parafuso em aco carbono, sendo uma das laminas com 30 mm de comprimento fixado por 2 parafusos e as demais com 22 mm de comprimento e 1 parafuso,marca estampada na tampa do deposito , composicao resina termoplastica e aco. O produto devera ser apresentado em blister plastico , contendo as seguintes informacoes , selo inmetro , ocp 0061 e numero do registro , composicao , pais de origem , garantia de troca , marca , selo de seguranca indicando o uso improprio para menores de 4 anos por conter partes pequenas que podem ser engolidas ou aspiradas , telefone do sac , codigo de barras.Blister plastico com sistema abre e fecha .	UNID.	2	R\$ 3,30	R\$ 6,60	R\$ 3,15	R\$ 6,30	R\$ 3,00	R\$ 6,00	R\$ 3,15	R\$ 6,30
2	Borracha escolar branca - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 4 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, super macia. Caixa com 40 unidades	UNID.	3	R\$ 0,40	R\$ 1,20	R\$ 0,38	R\$ 1,14	R\$ 0,36	R\$ 1,08	R\$ 0,38	R\$ 1,14
3	Caderno de cartografia e desenho grande, 48 fls, brochura, não reciclado, tamanho 275mm x 200 mm, 1ª linha, folhas internas papel off set 56g/m2, capa e contra capa cartão duplex, certificado pela NBR 15732:2009	UNID.	1	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,15	R\$ 3,15	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,15	R\$ 3,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

4	Caderno de linguagem brochura, de 1ª linha, de 1 matéria, com mínimo de 48 folhas internas, branca alcalina, folhas internas papel off -set 56 g/m, capa/contracapa: capa vermelha, cartão supremo de 250g/m, formato 140mm x 202mm, caderno com 23 pautas e posteriormente embalada em caixa de papelão, certificado pela NBR 6045:2006	UNID.	2	R\$ 1,85	R\$ 3,70	R\$ 1,76	R\$ 3,52	R\$ 1,68	R\$ 3,36	R\$ 1,76	R\$ 3,53
5	Caderno quadriculado pedagógico, 48 fls, brochura, não reciclado, 1ª linha, linhas visíveis, gramatura 56g/m².	UNID.	1	R\$ 2,64	R\$ 2,64	R\$ 2,52	R\$ 2,52	R\$ 2,40	R\$ 2,40	R\$ 2,52	R\$ 2,52
6	Lápis preto ecolapis, n. 2, sextavado, 1 linha, produzido com material cerâmico, grafite e madeira 100% reflorestada, sem borracha. escrita resistente, macia, traço escuro e excelente, fácil de apagar, com certificação fsc, inmetro e ocp 0006.	UNID.	5	R\$ 0,56	R\$ 2,80	R\$ 0,54	R\$ 2,70	R\$ 0,51	R\$ 2,55	R\$ 0,54	R\$ 2,68
7	Papel sulfite branco , A4 75g/m² - 210/297, pacote fechado contendo 100 folhas.	PCT	2	R\$ 3,30	R\$ 6,60	R\$ 3,15	R\$ 6,30	R\$ 3,00	R\$ 6,00	R\$ 3,15	R\$ 6,30
8	Cola transparente. Especificações: tubo pet virgem incolor com bico aplicador e tampa especial com base anti-asfíxiante que possibilita o uso imediato do produto, contendo 100grs. Composição: resina de pva e água, atóxica, lavável (obrigatório constar lavável no rótulo original do produto). Podendo ser utilizada para colagens em papel cartão e cartolina. Na embalagem deve conter informações do fabricante, marca, e validade mínima de 36 meses.	UNID.	2	R\$ 2,77	R\$ 5,54	R\$ 2,65	R\$ 5,30	R\$ 2,52	R\$ 5,04	R\$ 2,65	R\$ 5,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

9	Lápis de cor grande ecolapis, caixa com 12 cores sortidas, sextavado, 1 linha, produzido com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira 100% reflorestada, 1 linha contendo as cores: rosa claro, vermelho, laranja claro, amarelo canário, verde folha, verde, prata, azul, azul cobalto, carmim, marrom, preto, com uma cor metálica e com certificação fsc, inmetro e ocp 0006, estampado na embalagem.	CX	1	R\$ 9,77	R\$ 9,77	R\$ 9,32	R\$ 9,32	R\$ 8,88	R\$ 8,88	R\$ 9,32	R\$ 9,32
10	Pasta de papelão com aba, ilhoses de proteção e elástico de aproximadamente 35/23, 5 cm.	UNID.	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 1,58	R\$ 1,58	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,58	R\$ 1,58
11	Giz de cera triangular com 12 cores, com peso mínimo de 102g. Dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 105 mm (comprimento), a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos. Componentes totalmente atóxicos, não perecíveis, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos. Fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar. Cores vivas, embalagem estojo com abertura para visualização dos gizes. Certificado pelo INMETRO.	CAIXA	1	R\$ 1,75	R\$ 1,75	R\$ 1,67	R\$ 1,67	R\$ 1,59	R\$ 1,59	R\$ 1,67	R\$ 1,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

12	Tesoura escolar - medindo no mínimo 13,0 cm de comprimento (da lâmina até a base), lâmina de aço inoxidável e cabo ergonômico, ponta arredondada, cabo produzido em duas cores onde a parte interna do cabo é numa cor mais forte que a parte externa do cabo, pino de junção dos cabos coberto pelo mesmo material e da cor parte interna do cabo. Marca da tesoura impressa na lamina com a identificação que é marca registrada do fabricante ou importador. Composição resina termoplástica, lâmina de aço. Prazo de validade indeterminada.	UNIDADE	1	R\$ 3,43	R\$ 3,43	R\$ 3,28	R\$ 3,28	R\$ 3,12	R\$ 3,12	R\$ 3,28	R\$ 3,28
13	Massa de modelar soft, com excelente consistência, baixa oleosidade, cores vivas e miscíveis, não tóxica, super macia, não mancha as mãos, pode ser reaproveitada, composição água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos, caixa com 12 cores, peso: 180g, com selo do inmetro e ocp 0061, estampado na embalagem.	CAIXA	1	R\$ 1,98	R\$ 1,98	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 1,89	R\$ 1,89



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

14	Têmpera guache, com 06 cores vivas e miscíveis entre si. Solúvel em água, não mancha a roupa. Frascos produzidos com material de alta qualidade, com no mínimo 30ml cada frasco. Rótulo do produto individual, descrição da cor e validade, com ótima cobertura. Produto atóxico, para ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina. Produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Indicada para crianças à partir de 03 anos de idade. Embalagem: estojo com abertura individual para visualização de cada cor, validade mínima de 48 meses com selo do INMETRO.	CX	1	R\$ 3,74	R\$ 3,74	R\$ 3,57	R\$ 3,57	R\$ 3,40	R\$ 3,40	R\$ 3,57	R\$ 3,57
15	Papel criative A4 com 48 folhas, 08 cores, reciclado, pacote fechado.	PCT	1	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,15	R\$ 3,15	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,15	R\$ 3,15
16	Pincel redondo n. 14	UNID.	1	R\$ 2,57	R\$ 2,57	R\$ 2,46	R\$ 2,46	R\$ 2,34	R\$ 2,34	R\$ 2,46	R\$ 2,46
R\$ 57,83											

ITEM 06 - 2º E 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS AQUISIÇÃO DE 4.034 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	Qtde	R\$ unit	R\$ total	R\$ unit	R\$ total	R\$ unit	R\$ total	R\$ unit	R\$ total
------	-----------	------	------	----------	-----------	----------	-----------	----------	-----------	----------	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

1	Apontador 3 x1 (tres medidas diferentes para apontar) com depósito na medidas (53 x 53 x 22 mm) com cantos arredondados tres orificios para apontar com tampa , sendo cada um deles com lamina independente fixada por parafuso em aco carbono, sendo uma das laminas com 30 mm de comprimento fixado por 2 parafusos e as demais com 22 mm de comprimento e 1 parafuso,marca estampada na tampa do deposito , composicao resina termoplastica e aco. O produto devera ser apresentado em blister plastico , contendo as seguintes informacoes , selo inmetro , ocp 0061 e numero do registro , composicao , pais de origem , garantia de troca , marca , selo de seguranca indicando o uso improprio para menores de 4 anos por conter partes pequenas que podem ser engolidas ou aspiradas , telefone do sac , codigo de barras.Blister plastico com sistema abre e fecha .	UNID.	2	R\$ 3,30	R\$ 6,60	R\$ 3,15	R\$ 6,30	R\$ 3,00	R\$ 6,00	R\$ 3,15	R\$ 6,30
2	Borracha escolar branca - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 4 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, super macia. Caixa com 40 unidades	UNID.	5	R\$ 0,40	R\$ 2,00	R\$ 0,38	R\$ 1,90	R\$ 0,36	R\$ 1,80	R\$ 0,38	R\$ 1,90
3	Caderno de cartografia e desenho grande, 48 fls, brochura, não reciclado, tamanho 275mm x 200 mm, 1ª linha, folhas internas papel off set 56g/m2, capa e contra capa cartão duplex, certificado pela NBR 15732:2009	UNID.	1	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,15	R\$ 3,15	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,15	R\$ 3,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

4	Caderno de linguagem brochura, de 1ª linha, de 1 matéria, com mínimo de 48 folhas internas, branca alcalina, folhas internas papel off -set 56 g/m, capa/contracapa: capa vermelha, cartão supremo de 250g/m, formato 140mm x 202mm, caderno com 23 pautas e posteriormente embalada em caixa de papelão, certificado pela NBR 6045:2006	UNID.	6	R\$ 1,85	R\$ 11,10	R\$ 1,76	R\$ 10,56	R\$ 1,68	R\$ 10,08	R\$ 1,76	R\$ 10,58
5	Caderno xadrez, 48 fls, brochura, com margem, não reciclado, 1ª linha, linhas visíveis, gramatura 56g/m². não retangular.	UNID.	3	R\$ 2,97	R\$ 8,91	R\$ 2,84	R\$ 8,52	R\$ 2,70	R\$ 8,10	R\$ 2,84	R\$ 8,51
6	Caderno caligrafia, 40 fls, brochura, com margem, não reciclado, 1ª linha, linhas visíveis, folhas internas 56g/m², capa e contracapa 90 g/m2	UNID.	1	R\$ 1,19	R\$ 1,19	R\$ 1,13	R\$ 1,13	R\$ 1,08	R\$ 1,08	R\$ 1,13	R\$ 1,13
7	Cola transparente. Especificações: tubo pet virgem incolor com bico aplicador e tampa especial com base anti-asfixiante que possibilita o uso imediato do produto, contendo 100grs. Composição: resina de pva e água, atóxica, lavável (obrigatório constar lavável no rótulo original do produto). Podendo ser utilizada para colagens em papel cartão e cartolina. Na embalagem deve conter informações do fabricante, marca, e validade mínima de 36 meses.	UNID.	2	R\$ 2,77	R\$ 5,54	R\$ 2,65	R\$ 5,30	R\$ 2,52	R\$ 5,04	R\$ 2,65	R\$ 5,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

8	Lápis de cor grande ecolapis, caixa com 12 cores sortidas, sextavado, 1 linha, produzido com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira 100% reflorestada, 1 linha contendo as cores: rosa claro, vermelho, laranja claro, amarelo canário, verde folha, verde, prata, azul, azul cobalto, carmim, marrom, preto, com uma cor metálica e com certificação fsc, inmetro e ocp 0006, estampado na embalagem.	UNID.	1	R\$ 9,77	R\$ 9,77	R\$ 9,32	R\$ 9,32	R\$ 8,88	R\$ 8,88	R\$ 9,32	R\$ 9,32
9	Lápis preto ecolapis, n. 2, sextavado, 1 linha, produzido com material cerâmico, grafite e madeira 100% reflorestada, sem borracha. escrita resistente, macia, traço escuro e excelente, fácil de apagar, com certificação fsc, inmetro e ocp 0006..	UNID.	10	R\$ 0,56	R\$ 5,60	R\$ 0,54	R\$ 5,40	R\$ 0,51	R\$ 5,10	R\$ 0,54	R\$ 5,37
10	Pasta de papelão com aba ilhoses de proteção e elástico de aproximadamente 35/ 23,5 cm.	UNID.	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 1,58	R\$ 1,58	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,58	R\$ 1,58
11	Régua 30 cm em poliestireno incolor 3mm espessura, comprimento 32,5cm, e 3,5cm de altura, com cantos arredondados e com aprovação do Inmetro, comprovado na embalagem da amostra.	UNID.	1	R\$ 0,99	R\$ 0,99	R\$ 0,95	R\$ 0,95	R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ 0,95	R\$ 0,95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

12	Tesoura escolar - medindo no mínimo 13,0 cm de comprimento (da lâmina até a base), lâmina de aço inoxidável e cabo ergonômico, ponta arredondada, cabo produzido em duas cores onde a parte interna do cabo é numa cor mais forte que a parte externa do cabo, pino de junção dos cabos coberto pelo mesmo material e da cor parte interna do cabo. Marca da tesoura impressa na lamina com a identificação que é marca registrada do fabricante ou importador. Composição resina termoplástica, lâmina de aço. Prazo de validade indeterminada.	UNID.	1	R\$ 3,43	R\$ 3,43	R\$ 3,28	R\$ 3,28	R\$ 3,12	R\$ 3,12	R\$ 3,28	R\$ 3,28
13	Papel Sulfite branco , A4 75g/m² - 210/297, pacote fechado contendo 100 folhas.	PCT	2	R\$ 3,30	R\$ 6,60	R\$ 3,15	R\$ 6,30	R\$ 3,00	R\$ 6,00	R\$ 3,15	R\$ 6,30
14	Caderno de linguagem brochura, de 1ª linha, de 1 matéria, com mínimo de 96 folhas internas, branca alcalina, folhas internas papel off -set 56 g/m, capa/contracapa: capa vermelha, cartão supremo de 250g/m, formato 140mm x 200mm, caderno com 23 pautas e posteriormente embalada em caixa de papelão, certificado pela NBR 6045:2006	UNID.	1	R\$ 2,24	R\$ 2,24	R\$ 2,14	R\$ 2,14	R\$ 2,04	R\$ 2,04	R\$ 2,14	R\$ 2,14

R\$ 65,80

ITEM 7 - ENSINO FUNDAMENTAL - 4º SÉRIE E 5º ANO - 3.689 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	Qtde	R\$ unit	R\$ total	R\$ unit	R\$ total	R\$ unit	R\$ total	R\$ unit	R\$ total
------	-----------	------	------	----------	-----------	----------	-----------	----------	-----------	----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

1	Apontador 3 x1 (tres medidas diferentes para apontar) com depósito na medidas (53 x 53 x 22 mm) com cantos arredondados tres orificios para apontar com tampa , sendo cada um deles com lamina independente fixada por parafuso em aco carbono, sendo uma das laminas com 30 mm de comprimento fixado por 2 parafusos e as demais com 22 mm de comprimento e 1 parafuso,marca estampada na tampa do deposito , composicao resina termoplastica e aco. O produto devera ser apresentado em blister plastico , contendo as seguintes informacoes , selo inmetro , ocp 0061 e numero do registro , composicao , pais de origem , garantia de troca , marca , selo de seguranca indicando o uso improprio para menores de 4 anos por conter partes pequenas que podem ser engolidas ou aspiradas , telefone do sac , codigo de barras.Blister plastico com sistema abre e fecha ..	UNID.	2	R\$ 3,30	R\$ 6,60	R\$ 3,15	R\$ 6,30	R\$ 3,00	R\$ 6,00	R\$ 3,15	R\$ 6,30
2	Borracha escolar branca - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 4 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, super macia.	UNID.	4	R\$ 0,40	R\$ 1,60	R\$ 0,38	R\$ 1,52	R\$ 0,36	R\$ 1,44	R\$ 0,38	R\$ 1,52
3	Caderno de cartografia e desenho grande, 48 fls, brochura, não reciclado, tamanho 275mm x 200 mm, 1ª linha, folhas internas papel off set 56g/m2, capa e contra capa cartão duplex, certificado pela NBR 15732:2009	UNID.	1	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,15	R\$ 3,15	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,15	R\$ 3,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

4	Caderno de linguagem brochura, de 1ª linha, de 1 matéria, com mínimo de 48 folhas internas, branca alcalina, folhas internas papel off -set 56 g/m, capa/contracapa: capa vermelha, cartão supremo de 250g/m, formato 140mm x 202mm, caderno com 23 pautas e posteriormente embalada em caixa de papelão, certificado pela NBR 6045:2006	UNID.	6	R\$ 1,85	R\$ 11,10	R\$ 1,76	R\$ 10,56	R\$ 1,68	R\$ 10,08	R\$ 1,76	R\$ 10,58
5	Caderno xadrez, 48 fls, brochura, com margem, não reciclado, 1ª linha, linhas visíveis, gramatura 56g/m ² . não retangular .	UNID.	4	R\$ 2,97	R\$ 11,88	R\$ 2,84	R\$ 11,36	R\$ 2,70	R\$ 10,80	R\$ 2,84	R\$ 11,35
6	Cola transparente. Especificações: tubo pet virgem incolor com bico aplicador e tampa especial com base anti-asfixiante que possibilita o uso imediato do produto, contendo 100grs. Composição: resina de pva e água, atóxica, lavável (obrigatório constar lavável no rótulo original do produto). Podendo ser utilizada para colagens em papel cartão e cartolina. Na embalagem deve conter informações do fabricante, marca, e validade mínima de 36 meses.	UNID.	2	R\$ 2,11	R\$ 4,22	R\$ 2,02	R\$ 4,04	R\$ 1,92	R\$ 3,84	R\$ 2,02	R\$ 4,03
7	Lápis de cor grande ecolapis, caixa com 12 cores sortidas, sextavado, 1 linha, produzido com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira 100% reflorestada, 1 linha contendo as cores: rosa claro, vermelho, laranja claro, amarelo canário, verde folha, verde, prata, azul, azul cobalto, carmim, marrom, preto, com uma cor metálica e com certificação fsc, inmetro e ocp 0006, estampado na embalagem.	CX	1	R\$ 9,11	R\$ 9,11	R\$ 8,69	R\$ 8,69	R\$ 8,26	R\$ 8,26	R\$ 8,69	R\$ 8,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

8	Lápis preto ecolapis, n. 2, sextavado, 1 linha, produzido com material cerâmico, grafite e madeira 100% reflorestada, sem borracha. escrita resistente, macia, traço escuro e excelente, fácil de apagar, com certificação fsc, inmetro e ocp 0006.	UNID.	10	R\$ 0,45	R\$ 4,50	R\$ 0,43	R\$ 4,30	R\$ 0,41	R\$ 4,10	R\$ 0,43	R\$ 4,30
9	Régua 30 cm em poliestireno incolor 3mm espessura, comprimento 32,5cm, e 3,5cm de altura, com cantos arredondados e com aprovação do Inmetro, comprovado na embalagem da amostra.	UNID.	1	R\$ 0,99	R\$ 0,99	R\$ 0,95	R\$ 0,95	R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ 0,95	R\$ 0,95
10	Tesoura escolar - medindo no mínimo 13,0 cm de comprimento (da lâmina até a base), lâmina de aço inoxidável e cabo ergonômico, ponta arredondada, cabo produzido em duas cores onde a parte interna do cabo é numa cor mais forte que a parte externa do cabo, pino de junção dos cabos coberto pelo mesmo material e da cor parte interna do cabo. Marca da tesoura impressa na lamina com a identificação que é marca registrada do fabricante ou importador. Composição resina termoplástica, lâmina de aço. Prazo de validade indeterminada.	UNID.	1	R\$ 3,43	R\$ 3,43	R\$ 3,28	R\$ 3,28	R\$ 3,12	R\$ 3,12	R\$ 3,28	R\$ 3,28
11	Papel Sulfite branco, A4 75g/m ² - 210/297, pacote fechado contendo 100 folhas.	pacote	2	R\$ 3,17	R\$ 6,34	R\$ 3,02	R\$ 6,04	R\$ 2,88	R\$ 5,76	R\$ 3,02	R\$ 6,05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

12	Caneta esferográfica, escrita grossa, cor azul, formato sextavado, corpo em resina termoplástica com orifício lateral para respiro, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, tampa ventilada, na cor da tinta, ponta em latão, tubo transparente, não rosqueável e removível, esfera de tungstênio espessura de 1,0 mm, tampão de extremidade, pressão.	UNID.	2	R\$ 0,46	R\$ 0,92	R\$ 0,44	R\$ 0,88	R\$ 0,42	R\$ 0,84	R\$ 0,44	R\$ 0,88
13	Caneta esferográfica, escrita grossa, cor preta, formato sextavado, corpo em resina termoplástica com orifício lateral para respiro, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, tampa ventilada, na cor da tinta, ponta em latão, tubo transparente, não rosqueável e removível, esfera de tungstênio espessura de 1,0 mm, tampão de extremidade, pressão.	UNID.	1	R\$ 0,46	R\$ 0,46	R\$ 0,44	R\$ 0,44	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 0,44	R\$ 0,44
14	Pasta de papelão com aba ilhoses de proteção e elástico de aproximadamente 35/ 23,5 cm.	UNID.	1	R\$ 0,99	R\$ 0,99	R\$ 0,95	R\$ 0,95	R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ 0,95	R\$ 0,95
15	Caderno de linguagem brochura, de 1ª linha, de 1 matéria, com mínimo de 96 folhas internas, branca alcalina, folhas internas papel off -set 56 g/m, capa/contracapa: capa vermelha, cartão supremo de 250g/m, formato 140mm x 200mm, caderno com 23 pautas e posteriormente embalada em caixa de papelão, certificado pela NBR 6045:2006	UNID.	1	R\$ 1,85	R\$ 1,85	R\$ 1,76	R\$ 1,76	R\$ 1,68	R\$ 1,68	R\$ 1,76	R\$ 1,76

R\$ 64,22

ITEM 8 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - 110 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	Qtde	R\$ unit	R\$ total	R\$ unit	R\$ total	R\$ unit	R\$ total	R\$ unit	R\$ total
------	-----------	------	------	----------	-----------	----------	-----------	----------	-----------	----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

1	Apontador 3 x1 (tres medidas diferentes para apontar) com depósito na medidas (53 x 53 x 22 mm) com cantos arredondados tres orificios para apontar com tampa , sendo cada um deles com lamina independente fixada por parafuso em aco carbono, sendo uma das laminas com 30 mm de comprimento fixado por 2 parafusos e as demais com 22 mm de comprimento e 1 parafuso,marca estampada na tampa do deposito , composicao resina termoplastica e aco. O produto devera ser apresentado em blister plastico , contendo as seguintes informacoes , selo inmetro , ocp 0061 e numero do registro , composicao , pais de origem , garantia de troca , marca , selo de seguranca indicando o uso improprio para menores de 4 anos por conter partes pequenas que podem ser engolidas ou aspiradas , telefone do sac , codigo de barras.Blister plastico com sistema abre e fecha .	UNID.	2	R\$ 3,30	R\$ 6,60	R\$ 3,15	R\$ 6,30	R\$ 3,00	R\$ 6,00	R\$ 3,15	R\$ 6,30
2	Borracha escolar branca - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 4 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, super macia. Caixa com 40 unidades	UNID.	3	R\$ 0,40	R\$ 1,20	R\$ 0,38	R\$ 1,14	R\$ 0,36	R\$ 1,08	R\$ 0,38	R\$ 1,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

3	Caneta esferográfica, escrita grossa, cor azul, formato sextavado, corpo em resina termoplástica com orifício lateral para respiro, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, tampa ventilada, na cor da tinta, ponta em latão, tubo transparente, não rosqueável e removível, esfera de tungstênio espessura de 1,0 mm, tampão de extremidade, pressão.	UNID.	2	R\$ 0,46	R\$ 0,92	R\$ 0,44	R\$ 0,88	R\$ 0,42	R\$ 0,84	R\$ 0,44	R\$ 0,88
4	Caderno universitário, 04 matérias, não reciclado, 1. Linha, linhas visíveis, gramatura 56 g/m ² não retangular	UNID.	1	R\$ 4,62	R\$ 4,62	R\$ 4,41	R\$ 4,41	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,41	R\$ 4,41
5	Caderno xadrez, 48 fls, brochura, com margem, não reciclado, 1ª linha, linhas visíveis, gramatura 56g/m ² . não retangular	UNID.	1	R\$ 2,97	R\$ 2,97	R\$ 2,84	R\$ 2,84	R\$ 2,70	R\$ 2,70	R\$ 2,84	R\$ 2,84
6	Caderno caligrafia, 40 fls, brochura, com margem, não reciclado, 1ª linha, linhas visíveis, folhas internas 56g/m ² , capa e contracapa 90 g/m ²	UNID.	1	R\$ 1,19	R\$ 1,19	R\$ 1,13	R\$ 1,13	R\$ 1,08	R\$ 1,08	R\$ 1,13	R\$ 1,13
7	Cola transparente. Especificações: tubo pet virgem incolor com bico aplicador e tampa especial com base anti-asfixiante que possibilita o uso imediato do produto, contendo 100grs. Composição: resina de pva e água, atóxica, lavável (obrigatório constar lavável no rótulo original do produto). Podendo ser utilizada para colagens em papel cartão e cartolina. Na embalagem deve conter informações do fabricante, marca, e validade mínima de 36 meses.	UNID.	1	R\$ 2,11	R\$ 2,11	R\$ 2,02	R\$ 2,02	R\$ 1,92	R\$ 1,92	R\$ 2,02	R\$ 2,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

8	Lápis de cor grande ecolapis, caixa com 12 cores sortidas, sextavado, 1 linha, produzido com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira 100% reflorestada, 1 linha contendo as cores: rosa claro, vermelho, laranja claro, amarelo canário, verde folha, verde, prata, azul, azul cobalto, carmim, marrom, preto, com uma cor metálica e com certificação fsc, inmetro e ocp 0006, estampado na embalagem.	UNID.	1	R\$ 9,77	R\$ 9,77	R\$ 9,32	R\$ 9,32	R\$ 8,88	R\$ 8,88	R\$ 9,32	R\$ 9,32
9	Lápis preto ecolapis, n. 2, sextavado, 1 linha, produzido com material cerâmico, grafite e madeira 100% reflorestada, sem borracha. escrita resistente, macia, traço escuro e excelente, fácil de apagar, com certificação fsc, inmetro e ocp 0006.	UNID.	5	R\$ 0,56	R\$ 2,80	R\$ 0,54	R\$ 2,70	R\$ 0,51	R\$ 2,55	R\$ 0,54	R\$ 2,68
10	Pasta de papelão com aba ilhoses de proteção e elástico de aproximadamente 35/ 23,5 cm.	UNID.	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 1,58	R\$ 1,58	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,58	R\$ 1,58
11	Régua 30 cm em poliestireno incolor 3mm espessura, comprimento 32,5cm, e 3,5cm de altura, com cantos arredondados e com aprovação do Inmetro, comprovado na embalagem da amostra.	UNID.	1	R\$ 0,99	R\$ 0,99	R\$ 0,95	R\$ 0,95	R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ 0,95	R\$ 0,95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

12	Tesoura escolar - medindo no mínimo 13,0 cm de comprimento (da lâmina até a base), lâmina de aço inoxidável e cabo ergonômico, ponta arredondada, cabo produzido em duas cores onde a parte interna do cabo é numa cor mais forte que a parte externa do cabo, pino de junção dos cabos coberto pelo mesmo material e da cor parte interna do cabo. Marca da tesoura impressa na lamina com a identificação que é marca registrada do fabricante ou importador. Composição resina termoplástica, lâmina de aço. Prazo de validade indeterminada.	UNID.	1	R\$ 3,43	R\$ 3,43	R\$ 3,28	R\$ 3,28	R\$ 3,12	R\$ 3,12	R\$ 3,28	R\$ 3,28
13	Papel Sulfite branco não reciclado, A4 75g/m ² - 210/297, pacote fechado contendo 100 folhas.	PCT	1	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,15	R\$ 3,15	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,15	R\$ 3,15
			165								R\$ 39,67
VALOR ESTIMADO GLOBAL										R\$	798.060,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015

ANEXO II

RELAÇÃO DE CMEIS E ESCOLAS, QUANTIDADES DE KITS PARA ENTREGA.

CMEI	KITS 2015 POR CMEI		TOTAL DE PEDIDO
	MATERNAL	PRÉ	
AURECI MACHADO	50	85	135
BONFIM	38	80	118
BRANCA DE NEVE	41	70	111
CACILDA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	40	36	76
CANTINHO DO CÉU	35	65	100
CASTELO DE SONHOS	41	62	103
CRIANÇA FELIZ	71	191	262
DONA RUTH WEIGERT	74	90	164
GRAZIELA	43	75	118
MARIA DE LOURDES SIQUEIRA	22	74	96
OCTACÍLIA BETES CHIMELLI	35	82	117
PARAÍSO	40	66	106
PEQUENO POLEGAR	30	30	60
PEQUENO PRÍNCIPE	16	57	73
REGINA OLANDOSKI WOLF	50	50	100
REINO ENCANTADO	27	62	89
CEI JOANA DE ÂNGELIS	16	41	57
SUB-TOTAL	669	1216	1885
SMEC	66,9	121,6	
TOTAL GERAL	736	1338	2074



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

ESCOLAS	Kits 2015 - ENTREGA POR ESCOLA								TOTAL DE PEDIDO
	S.R.	E.E	1ºANO	2º ANO	3º ANO	4ºANO	5ºANO	EJA	
Escola Mun. Alexandre Perussi	1		66	82	87	65	65		366
Escola Mun. Almirante Tamandaré	1		52	55	60	54	40		262
Escola Mun. Alvarenga Peixoto	1		75	68	64	75	61		344
Escola Mun. Alvorada			50	47	49	40	48		234
Escola Mun. Arco Íris	1		64	58	64	58	51		296
Escola Mun. Clara Anadir Busato	1		40	57	36	55	50		239
Escola Mun. Bortolo Lovato	1		67	64	75	90	84		381
E. Mun. Cel. João Cândido de Oliveira	1		50	54	61	58	59		283
Escola Mun. Angela Misga (Gramados)	1		53	65	65	55	54		293
Escola Mun. Helena Witoslawski			33	29	33	34	31		160
Escola Mun. Ipê	1		65	78	82	84	65		375
Escola Mun. Jardim Graziela	1		44	51	77	67	54		294
Escola Mun. Jardim Roma	1		53	81	82	61	61		339
Escola Mun. Jardim Taíza	1		42	44	43	46	45		221
Escola Mun. João Batista de Siqueira			25	25	50	30	25		155



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

Escola Mun. José Antoniacomi	1		25	40	35	30	25		156
Escola Mun. Lourenço Ângelo Busato	1		54	55	61	61	35		267
Escola Mun. Mirta Naves Prodóscimo			25	50	50	46	24		195
Escola M. Prof. Eurípedes de Siqueira	1		73	120	90	80	51		415
Escola Mun. Profª Clair do Rocio Sandri	1		76	105	86	86	87		441
Escola M. Profª Rosilda Ap. Kowalski	1		35	50	51	50	55		242
Escola M. Profª Roza Bini de Oliveira	1	130							131
Escola Mun. São Francisco	1		51	60	58	61	46		277
Escola Mun. São Jorge	1		72	86	87	93	83		422
Escola Mun. Vereador Atilio Bini			50	58	61	58	59		286
Escola Mun. Ver. Vicente Kochany	1		100	120	150	150	135		656
Escola Mun. Luis Eduardo Cumin	1		50	50	63	83	40		287
Escola Mun. Antonio Rodrigues Dias	1		15	25	25	25	25		116
Erm. Astrogildo de Macedo			13	11	20	13	13		70
Secretaria de Educação									0
Erm. João Jhonson			10	10	18	17	15		70
Esc. Mun. Ignácio Lipiski	1		50	54	54	42	50		251
Erm. Maria Cavassin			9	9	10	8	8		44
Erm. Serzedelo de Siqueira			20	20	19	12	17		88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

Especial Curitiba		260							260
EJA									100
SUB-TOTAL	24	390	1507	1781	1866	1787	1561	100	9.016
SMEC	2,4	39	153,8	188,7	198,2	182,9	157,9	10,0	
TOTAL GERAL	26	429	1661	1970	2064	1970	1719	110	9849
S.R. (SALA DE RECURSO)									
E.E (ENSINO ESPECIAL)									

DAS EMBALAGENS

As embalagens deverão ser por escola conforme planilha acima, e demais observações deste edital.

- Os Kits deverão ser embalados com plástico transparente, resistentes, devidamente etiquetados, no mínimo com as seguintes identificações: número do lote, descrição do mesmo, número do pregão e do contrato, e do nome do fornecedor, fone/fax

- Os kits, deverão ainda; serem encaixotado por escola, com no máximo 15 (quinze) kits, onde as caixas deverão estar identificadas o nome de cada escola, caso sofra alguma alteração de quantidade por escola, será informado quando da assinatura do contrato ao licitante vencedor deste certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, inscrição estadual nº. _____, com sede na rua: _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na Rua ____, nº. ____, CEP _____, na cidade de _____ nos termos do(a) cláusula do contrato nº. _____ da ____ alteração do contrato social.

OUTORGADO: _____ brasileiro, _____, (representante comercial), portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na rua: _____ nº. _____, CEP _____, na cidade de _____/_____.

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Almirante Tamandaré, no que se refere ao Procedimento Licitatório nº. (INDICAR O Nº. DA LICITAÇÃO), na Modalidade (INDICAR A MODALIDADE DA LICITAÇÃO), podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

(LOCAL E DATA)

Ass. _____
Nome: _____;
Função: _____

OBS. Procuração por instrumento particular deverá ser apresentada com firma reconhecida e acompanhada dos documentos relativos à empresa outorgante que permita a verificação da capacidade para a outorga. Em se tratando de procuração outorgada por instrumento público não será necessária a apresentação do contrato ou estatuto social. O presente modelo não confere poderes para recebimento de valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO
TRABALHADOR MENOR DE IDADE

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Almirante Tamandaré
Com referência ao edital nº. __/2014, na modalidade: _____.

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, inscrição estadual _____, com sede na rua: _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na rua: _____, CEP _____, na cidade de _____, nos termos do(a) cláusula do contrato nº. _____ da ____ alteração do contrato social., declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

(LOCAL E DATA)

Ass. _____

Nome: _____

Função: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2015

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Almirante Tamandaré
Com referência à (MODALIDADE E N.º. DA LICITAÇÃO)

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, inscrição estadual _____, com sede na rua: _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, (empresário), portador da cédula de identidade RG n.º. _____, inscrito no CPF sob o n.º. _____, residente na _____, CEP _____, na cidade de _____, nos termos do(a) cláusula do contrato n.º. _____ da _____ alteração do contrato social., declara que inexistem quaisquer fatos que impeçam de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

(LOCAL E DATA)

Ass. _____
Nome: _____:
Função: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2015

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº
_____/2015, QUE FAZEM ENTRE
SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ E A EMPRESA

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARANÁ, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.105.659/0001-74, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA**, portador do RG. nº 3.136.670-4 – SESP/PR e CPF nº 530.587.209-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré/PR.

CONTRATADA:

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a EMPRESA _____, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, firmam de comum acordo o presente contrato decorrente do Procedimento Licitatório – **Pregão Eletrônico nº 001/2015 - PMAT, protocolizado sob nº. 0018.0014903/2014** e Proposta da Contratada, bem como, dos demais anexos e documentos que integram o processo, os quais desde já ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

É objeto deste contrato a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2015 para o período de 12(dose) meses" conforme Edital, e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

- 1 O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei 8.666/93. Item I e II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 1 A execução do objeto deverá observar as disposições contidas no edital e seus anexos de licitação, observando que a execução dos serviços e respectivas entregas deverão ocorrer no prazo fixado neste contrato, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de prorrogação.
- 2 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do presente contrato, nos limites e nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 3 A Administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do presente contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.
- 4 A Administração Pública também se reserva no direito de recusar todo e qualquer produto que seja considerado inadequado; que não atenda as especificações contidas no presente contrato, no edital de licitação bem como as normas e especificações técnicas.
- 5 O recebimento do objeto se dará conforme as disposições contidas no art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, observadas a necessidade de elaboração de termo circunstanciado para o recebimento provisório bem como para o recebimento definitivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA:

- i) A entrega dos produtos desta licitação, será realizada em uma única vez, sendo que o prazo máximo para a entrega do objeto desta licitação, é de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.
- j) Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação dos produtos deverão assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e à segurança dos usuários quando for o caso;
- k) Os produtos deverão ser entregue na Rua Ari de Lara Vaz, 138 – Planta Mosacal (na altura do km 18 da Rodovia dos Minérios), Almirante Tamandaré/PR. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.**
- l) Os produtos deverão obedecer as Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;
- m) Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração.
- n) Os custos de retirada e devolução dos produtos recusados, bem como de quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante;
- o) Os kits deverão ser embalados com plástico transparente, resistente, devidamente etiquetados e com no mínimo os seguintes itens de identificação: número do lote, descrição do mesmo, número do pregão e do contrato, nome do fornecedor, fone e fax.**
- p) Os kits deverão ser encaixotados por escola, com no máximo 15 (quinze) kits, sendo que as caixas deverão estar identificadas com o nome da escola, Caso ocorra alguma alteração na quantidade de kits por escola, o mesmo será informado ao licitante vencedor quando da assinatura do contrato.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

- 1 O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ _____**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela Contratada.
- 2 O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma;

CLÁUSULA SEXTA – DA APRESENTAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO POR OCASIÃO DO PAGAMENTO.

Por ocasião do pagamento deverá ser apresentado pela Contratada:

- 1 Fatura discriminada dos produtos entregues, descritos detalhadamente e devidamente atestados, pelo(a) Secretaria Solicitante;
- 2 Certidão negativa de débitos perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), referente ao mês imediatamente anterior;
- 3 Certidão negativa de débitos perante a Caixa Econômica Federal (FGTS), referente ao mês imediatamente anterior;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

- 1 Os preços ajustados poderão ser reajustados, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, observado o Índice Geral de Preços ao Consumidor – IGP-M, ou na falta deste por outros divulgados pelo Governo Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o reajuste incidirá após o prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, mediante requerimento do contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando antes da data de reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.3.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0019.2.087	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas que seguir (em) no(s) exercício(s) subsequente(s) correrá (ao) à conta da(s) Dotação (ões) Orçamentária(s) que for (em) consignada(s) no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

São obrigações da Contratada:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

- 1 Não transferir a outrem, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- 2 Fornecer os produtos sem nenhuma irregularidade, com, por exemplo, não conter as especificações exigidas, não corresponder à marca apresentada na proposta;
- 3 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, sempre as suas expensas no todo ou em parte, o produto, em que se verificarem imperfeições, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou transporte dos mesmos;
- 4 Responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação do Município de Almirante Tamandaré, do produto que por ventura apresentar vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;
- 5 Eximir o Município de Almirante Tamandaré de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à entrega do objeto deste certame (Parágrafo 1º do Artigo 71 da Lei 8.666/93);
- 6 A manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;
- 7 Responsabilizar-se por todas as despesas com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incida ou venha a incidir diretamente e indiretamente na entrega do objeto.
- 8 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES, DO PROCESSO E FORMA DE APLICAÇÃO.

- 1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

- 2** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.
- 3** As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.
- 4** Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
- 5** Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.
- 6** Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação.
- 7** Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:
 - 7.1** Advertência.
 - 7.2** Multa.
 - 7.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
 - 7.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 8** A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal (ais) do Contrato(s).
- 9** A multa prevista no item 7.2 será:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

- 9.1** De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.
- 9.2** A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.
- 9.3** De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.
- 9.4** O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.
- 9.5** Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.
- 9.6** Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 9.7** O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará na inscrição em dívida ativa, para cobrança judicial.
- 10** A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.
- 11** Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 12** As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

São casos de rescisão:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

- 1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 2 Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência da administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.
- 3 A Administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do Contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber pelas peças entregues e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

- o) O acompanhamento e a fiscalização dos produtos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes do Termo de Referência, do edital e do contrato;
- p) A Secretaria Municipal de Educação e Cultura fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar a licitante a substituição de produtos ou correção de irregularidades;
- q) A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, a ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

- 1 O presente Contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do Edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.
- 2 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.
- 3 Incumbirá a contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 4 Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2015**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Almirante. Tamandaré, ___ de _____ de 2015.

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG.:

2. _____

Nome:

RG.: